



Prefeitura Municipal do Amapá – AP

Diário Oficial do Município

PUBLICAÇÃO

EXECUTIVO

PUBLICADO NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2020.

LINK DA PUBLICAÇÃO: <https://bit.ly/2IEN5Ux>

RESUMO

JUSTIFICATIVA – Nº 19102020/01-CPL/PMA



JUSTIFICATIVA Nº 19102020/01-CPL/PMA

Ratifico na forma do artigo 26 da Lei nº 8.666/93

Amapá-AP, 19/10/2020.

Carlos Sampaio Duarte
Prefeito do Município de Amapá

Processo: 02102020/01-CPL/PMA

Assunto: Dispensa de Licitação

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Adjudicado: RODRIGUES E ALMEIDA LTDA – CNPJ 34.785.356/0001-08

Valor Total: R\$ 32.530,00 (Trinta e dois mil, quinhentos e trinta reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos (material permanente), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Manutenção Urbanística-SEMOB.

Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa: 44.90.52 – Material de Permanente.

Exmº Senhor Prefeito,

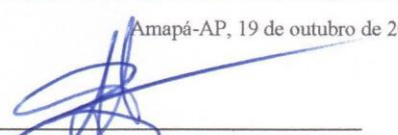
Submeto a presente justificativa à apreciação competente de Vossa Excelência, dos autos retro mencionado, com amparo legal no art. 24, inciso II, da lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, estando caracterizada a dispensa de licitação, objetivando o pagamento em favor da empresa RODRIGUES E ALMEIDA LTDA – CNPJ 34.785.356/0001-08 referente a Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos (material permanente), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Manutenção Urbanística-SEMOB, conforme Processo Nº 02102020/01-CPL/PMA.

A escolha da pessoa Jurídica citada na pauta foi o critério de menor preço global, considerando que foram apresentadas 03 (três) propostas, segundo consta nos autos nas folhas 02, 03, 04 e 05, para a realização da aquisição do material Permanente no Memorando supracitado, sendo que a adjudicada foi a que apresentou menor preço global e condições mais favoráveis para a Administração deste órgão, conforme descrito nas cotações de preços acostadas nos autos.

É de ressaltar que, o referido valor dos materiais, encontra-se dentro dos limites legais estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos.

Diante do exposto, em atenção aos princípios da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de vossa Excelência, para fins de ratificação e posterior publicação no Diário Oficial do Município, conforme determina o art.26 da supracitada Lei.

Amapá-AP, 19 de outubro de 2020.


ADELINO ADELSON PEIXOTO BASTOS
Presidente da CPL/PMA
Decreto nº 065/2020